



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 15 / 06 / 2022
Horário: 08h 54min
Simone

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 26/2022

Número do Projeto de Lei: 26/2022;
Nome do Vereador Relator: Davi André de Almeida;
Data do Protocolo da Matéria: 28.05.2022;
Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;
Tipo de Matéria e/ou Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Gestão da REDESIM - CGSIM
Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei Nº 26/2022 de autoria do Executivo Municipal dispõe sobre a instituição de um Conselho Municipal de Gestão da REDESIM – CGSIM, a qual desde 2015 possui uma comissão data que o Município passou a integrar à REDESIM.

Segundo o Executivo Municipal, por se tratar de uma comissão, a mesma encontra limitações de atuação, motivo pelo qual estão apresentando o Projeto de Lei que cria o Conselho Municipal, com composição paritária, herdando e expandindo atribuições da atual Comissão de Gestão da inserção ainda maior de participação das entidades nos processos de simplificação, de desburocratização e de liberdade econômica.

II – EXAME DA MATÉRIA

Conforme a Constituição Federal (CF/88), em seu art. 204, inc. II, que prevê a “participação da população, por meio de organizações representativas na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis”, esta mesma atribuição também consta na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 8º, inc. XXVI.

A mesma lei Orgânica Municipal preceitua em seu art. 33, inc. IV que “são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que dispõem sobre: IV – criação, estruturação e atribuições das secretarias e órgãos da administração pública”.

Nesse contexto, tem competência para propor projeto de lei nos termos da matéria encaminhada para esta Casa Legislativa.

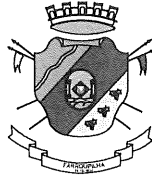
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Diante disso, sob análise deste Relator verifica-se não existir impedimentos legais referente ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 26/2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Gestão da REDESIM – CGSIM.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

Davi André de Almeida
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 26 de 2022.

Estiveram presentes os senhores vereadores Marcelo Broilo, Eurides Sutilli, Davi André de Almeida, Juliano Luiz Baumgarten e a senhora Vereadora Clarice Baú.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2022.

Marcelo Broilo

Presidente

Clarice Baú

Vice-Presidente

Davi André de Almeida

Vereador Membro - Relator

Eurides Sutilli

Vereador Membro

Juliano Luiz Baumgarten

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil